

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 51, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
(Publicada no DOE de 14/10/2021)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada no Item 20 da ATA Nº. 34/2021, de 07 de outubro de 2021, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Concessionária Litoral Norte S.A o reajuste de 9,68% (nove inteiros vírgula sessenta e oito centésimos por cento) das Tarifas Básicas de Pedágio a serem cobradas na Praça de Pedágio BA-099, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2021.0003838-85.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 02/2000 e seus aditivos.

§ 2º - A Tarifa Básica de Pedágio de dias úteis passará de R\$ 7,19 para R\$ 7,89, enquanto a Tarifa Básica de Pedágio de feriados e finais de semana passará de R\$ 10,78 para R\$ 11,83.

Art. 2º - Após o procedimento de arredondamento, as tarifas serão cobradas conforme a tabela abaixo:

TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CATEGORIAS	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE EIXOS	MULTIP. TARIFA BÁSICA	RODAGEM	TARIFA DIAS ÚTEIS	TARIFA FERIADOS E FINAIS DE SEMANA
1	automóvel, caminhonetes e furgão	2	1,00	SIMPLES	R\$ 7,90	R\$ 11,80
2	caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão	2	2,00	DUPLA	R\$ 15,80	R\$ 23,70
3	automóvel c/semi-reboque e caminhonete c/semi-reboque	3	1,50	SIMPLES	R\$ 11,80	R\$ 17,70
4	caminhão, caminhão trator, caminhão trator c/semi-reboque e ônibus	3	3,00	DUPLA	R\$ 23,70	R\$ 35,50
5	automóvel c/ reboque e caminhonete c/ reboque	4	2,00	SIMPLES	R\$ 15,80	R\$ 23,70
6	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	4	4,00	DUPLA	R\$ 31,50	R\$ 47,30
7	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	5	5,00	DUPLA	R\$ 39,40	R\$ 59,10
8	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	6	6,00	DUPLA	R\$ 47,30	R\$ 71,00
9	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,50	SIMPLES	R\$ 3,90	R\$ 5,90

OBS: Tarifas Públicas após arredondamentos

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 07 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado